ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	001/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antonio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o plenário, REQUER a Sua Excelência Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, e o Senhor Odair Egues, Gerente Executivo do INSS no Estado de Mato Grosso, informar a Câmara Municipal se a Prefeitura Municipal de Poconé-MT, recolheu corretamente a contribuição previdenciária que são descontadas mensalmente na folha de pagamento dos seus servidores por força legal, referentes aos exercícios 2017 e 2018.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 18 de fevereiro de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	002/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antonio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o plenário, REQUER as Suas Excelências o Senhor Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, e a Senhora Ilma Regina Figueiredo Arruda, Secretária Municipal de Saúde, encaminhar a Câmara Municipal relação de nomes das pessoas que foram atendidas e as que estão relacionadas para serem atendidas com exames mamografia e ultrassonografia pela Secretaria Municipal de Saúde através do convenio/contrato que o Município tem com a clínica Plena, constando a data do cadastramento e do atendimento.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", em 18 de fevereiro de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	003/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o plenário, REQUER as Suas Excelências os Senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Senhor Guido Maria da Silva Moraes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Urbano e Rural, informar a Câmara Municipal sobre o paradeiro do Trator traçado que atendia serviços públicos no Distrito de Cangas, que foi retirado do Distrito e até a presente data não houve retorno da maquina para continuar prestando serviço à comunidade do Distrito de Cangas. Pelo o que esperamos contar com o retorno do trator ou uma resposta do Poder Executivo para que possamos repassar a comunidade.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 18 de março de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	004/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o plenário, REQUER as Suas Excelências os Senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Senhora Joelma Gomes da Silva, Secretária Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, informar a Câmara Municipal porque ainda não colocaram a padaria comunitária instalada na Rua Santa Rosa, bairro Santa Terezinha, imóvel alugado, em funcionamento?

Justificativa:

Considerando que no mês de Janeiro período em que comemorou aniversário da cidade de Poconé houve a inauguração da padaria comunitária denominada do nome do saudoso Joaquim Francisco da Silva, ex-vereador desta Câmara Municipal, ascendendo esperança há muitas pessoas em razão de que há muito tempo os equipamentos foram adquiridos e não instalados pelo Poder Público Municipal.

Com a inauguração entendíamos que seria um local para capacitação de jovens, em situação de vulnerabilidade social. Objetivando a inserção destes jovens no mercado de trabalho e o produto feito na padaria serem distribuído nas escolas, creches, hospital e nos vários setores existentes da prefeitura além de ser distribuído para famílias carentes, o que infelizmente parece que ainda não ocorre. Diante das indagações recebidas da população a respeito do funcionamento é que apresentamos este requerimento no qual visa obter posicionamento das suas excelências Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, a respeito do assunto em comento.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 05 de abril de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	005/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando o que determina os artigos 145, I, III e 149, da Lei Municipal nº 824/1990 Código de Postura do Município de Poconé – MT.

"Art. 145 Os proprietários de terrenos situados no perímetro urbano da cidade ou na sede de Distritos são obrigados a manter o imóvel:

I – Limpo, livre de mato, lixo, detritos, ou qualquer substancia nociva a higiene publica ou que prejudique a estética urbana;

III – Fechado em seu alinhamento com muro de alvenaria revestido o concreto, caiado ou pintado, com altura mínima de 1 m e 80 cm de acordo, com as especificações fixadas pela prefeitura".

"Art. 149 Os proprietários cujo terreno estiver em desacordo com as prescrições deste código, serão notificados para cumprir com as exigências, além da cominação da multa, dentro dos seguintes prazos:

I – Para construção, restauração e reparos de muros e passeios em 30 dias;

II – Para limpeza ou drenagem em 10 dias.

Parágrafo único – Se decorrido o prazo, o responsável não atender a intimação mesmo pagando a multa será considerado reincidente, podendo a prefeitura executar os serviços, cujo custo, acrescido de 10% a titulo de administração e da multa em dobro, será cobrada do proprietário do terreno".

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Considerando o reclame e o que almejam moradores do Bairro João Godofredo, cidade de Poconé – MT;

Requeiro observadas as formalidades regimentais ao senhor Prefeito Municipal, Ataíl Marques do Amaral, digne-se S.Excia em determinar ao setor competente da municipalidade proceda á notificação ao proprietário do terreno baldio, localizado na Rua Coronel João Epifânio, bairro João Godofredo, alguns metros depois da sede da Escola Municipal João Godofredo da Silva, para efetuar serviços urgentes de limpezas, corte de arvores e outros que se fazem necessárias na área.

Há necessidade que se proceda á ampla limpeza do terreno através de capinação, cortes de arvores, remoção de entulhos e serviços pertinentes devido ao Estado de abandono que se encontra. Nossa proposta é que o proprietário do terreno seja notificado pela prefeitura para que providencie os serviços.

Caso o trabalho não seja feito no tempo previsto na notificação, a prefeitura faça o serviço que por sua vez será cobrado junto Imposto Territorial Urbano (IPTU).

Lembramos que o mato alto em lote baldio contribui com a proliferação e criadores de mosquito da dengue além de representar um fator de segurança para a população já que essa área pode ser usada por marginais.

Respaldado pela Legislação vigente Código de Posturas, a administração municipal deverá notificar o proprietário que está negligenciando a limpeza do terreno.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 06 de maio de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	006/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando o que determina os artigos 145, I, III e 149, da Lei Municipal nº 824/1990 Código de Postura do Município de Poconé – MT.

"Art. 145 Os proprietários de terrenos situados no perímetro urbano da cidade ou na sede de Distritos são obrigados a manter o imóvel:

I – Limpo, livre de mato, lixo, detritos, ou qualquer substancia nociva a higiene publica ou que prejudique a estética urbana;

III – Fechado em seu alinhamento com muro de alvenaria revestido o concreto, caiado ou pintado, com altura mínima de 1 m e 80 cm de acordo, com as especificações fixadas pela prefeitura".

"Art. 149 Os proprietários cujo terreno estiver em desacordo com as prescrições deste código, serão notificados para cumprir com as exigências, além da cominação da multa, dentro dos seguintes prazos:

I – Para construção, restauração e reparos de muros e passeios em 30 dias;

II – Para limpeza ou drenagem em 10 dias.

Parágrafo único – Se decorrido o prazo, o responsável não atender a intimação mesmo pagando a multa será considerado reincidente, podendo a prefeitura executar os serviços, cujo custo, acrescido de 10% a titulo de administração e da multa em dobro, será cobrada do proprietário do terreno".

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Considerando o reclame e o que almejam moradores do Bairro Jardim das Palmeiras, cidade de Poconé – MT;

Requeiro observadas as formalidades regimentais ao senhor Prefeito Municipal, Ataíl Marques do Amaral, digne-se S.Excia em determinar ao setor competente da municipalidade proceda á notificação ao proprietário do terreno baldio, localizado na Rua Hugo Nunes Rondon, antiga Rua ABC, próximo a Distribuidora do Vermelho, bairro Jardim das Palmeiras, para efetuar serviços urgentes de limpezas, retiradas de entulhos e outros que se fazem necessárias na área.

Há necessidade que se proceda á ampla limpeza do terreno através de capinação, remoção de entulhos e serviços pertinentes devido ao Estado de abandono que se encontra. Nossa proposta é que o proprietário do terreno seja notificado pela prefeitura para que providencie os serviços.

Caso o trabalho não seja feito no tempo previsto na notificação, a prefeitura faça o serviço que por sua vez será cobrado junto Imposto Territorial Urbano (IPTU).

Lembramos que o mato alto em lote baldio contribui com a proliferação e criadores de mosquito da dengue além de representar um fator de segurança para a população já que essa área pode ser usada por marginais.

Respaldado pela Legislação vigente Código de Posturas, a administração municipal deverá notificar o proprietário que está negligenciando a limpeza do terreno.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 06 de maio de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	007/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando o que determina os artigos 9º e 10, da Lei Municipal nº 824/1990 Código de Postura do Município de Poconé – MT.

"Art. 9º Além dos preceitos fixados nas demais disposições legais do município as habitações deverão atender as normas de higiene estabelecida neste código".

"Art. 10 Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeita condições de higiene e bom estado de pintura e utilização do prédio e aceiro dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres".

Considerando o reclame e o que almejam moradores do Bairro Boa Esperança, cidade de Poconé – MT;

Requeiro observadas as formalidades regimentais ao senhor Prefeito Municipal, Ataíl Marques do Amaral, digne-se S.Excia em determinar ao setor competente da municipalidade proceda á notificação ao proprietário da residência localizada na esquina entre as Ruas José Firmo de Aquino Nunes e João Norberto da Silva, para efetuar serviços urgentes de limpezas, retiradas de entulhos e outros que se fazem necessárias em razão de que a mesma há muito tempo não é habitada e encontra-se em estado de abandono.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	007/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Respaldado pela Legislação vigente Código de Posturas, a administração municipal deverá notificar o proprietário para tomar as devidas providencias solicitadas no requerimento.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 13 de maio de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	008/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 824/1990 Código de Postura do Município de Poconé – MT, no Capitulo II – Da higiene das vias e logradouros públicos, no seu Artigo 5º que diz:

Art. 5º - É dever de cada cidadão cooperar com a limpeza da cidade, sendo proibido:

"V – Despejar sobre os passeios vias e logradouros públicos, águas de lavagens ou servidas de residências ou estabelecimento em geral".

Considerando o reclame e o que almejam moradores da Rua A do Residencial Santa Clara, cidade de Poconé – MT;

Requeiro observadas as formalidades regimentais ao senhor Prefeito Municipal, Ataíl Marques do Amaral, digne-se S.Excia em determinar ao setor competente da municipalidade proceda á notificação ao proprietário da residência localizada na citada rua e residencial, para parar de jogar águas servidas na Rua A como vem ocorrendo trazendo dissabores aos demais residentes.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", em 03 de junho de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	009/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando o que determina os artigos 145, I, III e 149, da Lei Municipal nº 824/1990 Código de Postura do Município de Poconé – MT.

"Art. 145 Os proprietários de terrenos situados no perímetro urbano da cidade ou na sede de Distritos são obrigados a manter o imóvel:

I – Limpo, livre de mato, lixo, detritos, ou qualquer substancia nociva a higiene publica ou que prejudique a estética urbana;

III – Fechado em seu alinhamento com muro de alvenaria revestido o concreto, caiado ou pintado, com altura mínima de 1 m e 80 cm de acordo, com as especificações fixadas pela prefeitura".

"Art. 149 Os proprietários cujo terreno estiver em desacordo com as prescrições deste código, serão notificados para cumprir com as exigências, além da cominação da multa, dentro dos seguintes prazos:

I – Para construção, restauração e reparos de muros e passeios em 30 dias;

II – Para limpeza ou drenagem em 10 dias.

Parágrafo único – Se decorrido o prazo, o responsável não atender a intimação mesmo pagando a multa será considerado reincidente, podendo a prefeitura executar os serviços, cujo custo, acrescido de 10% a titulo de administração e da multa em dobro, será cobrada do proprietário do terreno".

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Considerando o reclame e o que almejam moradores do Bairro Santa Terezinha, cidade de Poconé – MT;

Requeiro observadas as formalidades regimentais ao senhor Prefeito Municipal, Ataíl Marques do Amaral, digne-se S.Excia em determinar ao setor competente da municipalidade proceda á notificação a Empresa Águas de Poconé, ao proprietário do terreno onde se encontra edificado um poço, localizado na esquina da Rua Vagner Vaz com a Rua Severo Nunes Rondon atrás da obra da UPA, para efetuar serviços urgentes de limpezas, retiradas de entulhos e outros que se fazem necessárias na área.

Há necessidade que se proceda á ampla limpeza do terreno através de capinação, remoção de entulhos e serviços pertinentes devido ao Estado de abandono que se encontra. Nossa proposta é que o proprietário da área seja notificado pela prefeitura para que providencie os serviços.

Caso o trabalho não seja feito no tempo previsto na notificação, a prefeitura faça o serviço que por sua vez será cobrado junto Imposto Territorial Urbano (IPTU).

Lembramos que o mato alto em lote baldio contribui com a proliferação e criadores de mosquito da dengue além de representar um fator de segurança para a população já que essa área pode ser usada por marginais.

Respaldado pela Legislação vigente Código de Posturas, a administração municipal deverá notificar o proprietário que está negligenciando a limpeza do terreno.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 24 de junho de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	010/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o plenário, REQUER as Suas Excelências os Senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Senhora Ilma Regina Figueiredo Arruda, Secretária Municipal de Saúde, informar a Câmara Municipal o motivo da paralisação da obra Unidade Básica de Saúde – UBS, do Bairro Jurumirim, e quais providências tomadas pelo Poder Executivo para a retomada da obra e sua conclusão.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", em 24 de junho de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	011/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o plenário, REQUER as Suas Excelências os Senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Senhora Joelma Gomes da Silva, Secretária Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, informar a Câmara Municipal se há registro na Prefeitura Municipal de que a estrutura física que abriga o CRAS foi construído com objetivo de abrigar o Centro Comunitário do Bairro São Benedito.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", em 24 de junho de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	012/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 824/1990 Código de Postura do Município de Poconé – MT.

Considerando o reclame e o que almejam moradores da Rua Santa Fé, Santa Clara, cidade de Poconé – MT;

Requeiro observadas as formalidades regimentais ao senhor Prefeito Municipal, Ataíl Marques do Amaral, digne-se S.Excia em determinar ao setor competente da municipalidade proceda á notificação do proprietário da área fechada em seu alinhamento com cerca viva de espécie vegetal, para que efetue serviços de podas das vegetações.

Há necessidade que se proceda podas das vegetações em razão de que as mesmas cresceram muito atingindo a rede de energia em baixa tensão trazendo preocupação para os munícipes, risco de acidentes bem como em alguns pontos prejudica a iluminação pública.

Nossa proposta é que o proprietário da área seja notificado pela prefeitura para que providencie os serviços.

Caso o trabalho não seja feito no tempo previsto na notificação, a prefeitura faça o serviço que por sua vez será cobrado junto Imposto Territorial Urbano (IPTU).

Respaldado pela Legislação vigente Código de Posturas, a administração municipal deverá notificar o proprietário que está negligenciando as podas das arvores.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 24 de junho de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	013/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	014/19
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Vereador Ademir Zulli, PTB.

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o plenário, REQUER as Suas Excelências os Senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Manoel Salvador Pereira Leite, Secretário municipal de Turismo e Cultura, no sentido de informar a Câmara Municipal de Poconé, o valor arrecadado com a cobrança do Voucher Único estabelecida pela Lei Municipal nº 1.813 de 21 de março de 2016 e onde estão sendo aplicados os recursos arrecadados.

A razão deste pedido de informação deve-se as interrogações recebidas com relação à arrecadação e aplicação dos recursos.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", em 05 de agosto de 2019.

Vereador Ademir Zulli, PTB.